

hup
Alde

---Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia .-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-

---O Senhor Presidente da Câmara perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta da reunião de vinte e um de Janeiro último. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.---

---Seguidamente deu conhecimento de que, o Dr. Sérgio Paulo Martins Gorjão tinha regressado ao serviço, tendo este solicitado a sua transferência para esta Autarquia, e iniciado as suas funções no passado dia um de Fevereiro do corrente ano.-----

---Prosseguiu a sua intervenção informando os presentes que tinham sido designados os Srs. José Filipe Leitão Ribeiro e Luís Manuel dos Santos Félix para secretários dos Vereadores, José Carlos Julião de Araújo e Pedro José Barros Félix, respectivamente.-----

---O Sr. Presidente da Câmara informou também que tinham sido denunciados os contratos com o Dr. António Manuel de Sousa Moraes como Consultor Técnico em Segurança e Protecção Civil e com o Dr. Fernando Silva, Consultor Jurídico, desta Câmara, bem como os Protocolos celebrados entre esta Câmara e a Neptuno – Associação de Desportos Náuticos da Lagoa de Óbidos e o Núcleo de Óbidos da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

---A Vereadora Maria Helena Correia congratulou-se com a tomada de posição do Presidente da Câmara relativamente à denúncia do contrato celebrado com o Dr. António Manuel de Sousa Moraes.-----

---Continuou a sua intervenção dando conhecimento aos presentes que tinha reunido com o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e o Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos e que aquele Ministério se tinha disponibilizado para, até ao final do mês de Fevereiro, celebrar um protocolo para a construção do novo Quartel dos Bombeiros. Informou por último, que estavam a ser efectuadas negociações entre esta Câmara Municipal, a

empresa Auto-Estradas do Atlântico e o IPPAR, no sentido de se concretizar o desvio da A8 e que este já tinha sido aceite pelo Instituto de Estradas de Portugal. Mais informou que, para este efeito, estava prevista a realização de estudos geotécnicos a efectuar com o apoio do Gabinete de Arqueologia deste Município.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia:-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias. Número dois mil quatrocentos e trinta e dois de vinte e oito de Dezembro do ano findo, em nome de Amadeu Soares Rolim, solicitando a emissão da licença de obras para construção de moradia unifamiliar, sita no lote três – Arrifes – Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número cento e vinte e três de vinte e três de Janeiro do corrente ano, em nome de Mapril Lino, Lda., solicitando emissão de licença de obras para construção de edifício habitacional em Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número cinquenta e cinco de catorze de Janeiro corrente, em nome de Maria de la Conception Rozas Perez, solicitando emissão de licença de obras para reabilitação de habitação, na Rua da Biquinha – Óbidos, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número vinte e sete de sete de Janeiro corrente, em nome de João Manuel Patriarca Simão, solicitando a emissão de licença de obras para construção de anexo, sito em Borreira – Olho Marinho. DEFERIDO; Número cinquenta e sete datado de catorze de Janeiro último, em nome de Soluex – Sociedade Lusitanense de Expansão, Inv. Imob., S.A., solicitando emissão de licença para instalação de Posto de Abastecimento de Combustível, sito em S. Cristóvão – Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número dois mil trezentos e trinta e dois de cinco de Dezembro do ano transacto, em nome de Pedro Gaspar Fialho, solicitando a emissão da licença para alterações a moradia, sita no lote duzentos e quarenta e oito da Praia D’El-Rei, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo

Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número noventa e dois de dezoito de Janeiro do corrente ano, em nome de Robert Greogory Elliot e Outra, solicitando a emissão da licença para construção de moradia, sita no lote trezentos e trinta e cinco da Urbanização da Praia D'El-Rei, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número cinquenta e oito de dez de Janeiro corrente, em nome de Gilberto António Marques Veríssimo, solicitando a emissão da licença para construção de moradia, sita no Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número cento e dezasseis datado de vinte e três de Janeiro corrente, em nome de Francisco José da Luz Ferreira, solicitando a emissão de licença de obras para construção de moradia, sita em Eiras Velhas – Vau, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número cento e dezanove de vinte e três de Janeiro do presente ano, em nome de Sónia Cristina Paulo Leandro, solicitando a emissão de licença de obras para alterações em moradia, sita em Usseira, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número noventa de dezoito de Janeiro do corrente ano, em nome de Júlio dos Santos Plácido, solicitando licença de acabamentos em moradia, sita em Casais Brancos – S. Pedro. DEFERIDO; Número seis de dois de Janeiro de dois mil e dois, em nome de Maria João dos Santos Agostinho, solicitando licença de acabamentos em moradia, sita em A-dos-Negros. DEFERIDO; Número sessenta e dois de quinze de Janeiro corrente, em nome de Celulose Beira Industrial Celbi, S.A., solicitando licença de acabamentos para a qualificação de envolvente a poente da casa principal, na Quinta do Furadouro – Amoreira. DEFERIDO; Número cinquenta datado de catorze de Janeiro de dois mil e dois, em nome da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Óbidos, requerendo licença de acabamentos referente a um Lar de Idosos, sito no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO; Número noventa e seis de vinte e um de Janeiro corrente, em nome de Laurentina Henriqueta Monteiro Carvalho Almeida, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação no seu prédio, sito em Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra zero um. DEFERIDO; Número oitenta e um, datado de dezassete de Janeiro do

fulp
Alas

corrente ano, em nome de José Manuel Ferreira Matos, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação no seu prédio, sito em Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número trinta e três de oito de Janeiro último, em nome de Faustino José Daniel e Outro, solicitando obras de conservação no seu prédio, sito no Arelho, com isenção de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Neste momento retirou-se o Sr. Presidente da Câmara em virtude de se verificar impedimento previsto na alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. DEFERIDO, com a condição de apresentar termo de responsabilidade pela execução das obras e que as mesmas cumpram o RGEU; Número trinta e dois datado de oito de Janeiro corrente, em nome de Maria João Vicente, solicitando obras de conservação com isenção de licenciamento, no seu prédio, sito no Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho. DEFERIDO, com a condição de apresentar termo de responsabilidade pela execução da obra; Número sessenta e quatro de quinze de Janeiro corrente, em nome de António Roque da Cruz, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para ampliação de moradia, sita na Ponte Seca – Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número mil duzentos e trinta e oito de vinte e um de Junho do ano findo, em nome de Luís Manuel do Rosário Ferreira, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia e piscina, sitas no lote trezentos e vinte da Urbanização da Praia D'El-Rei, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro. DEFERIDO; Número dois mil trezentos e oitenta e três de dezassete de Dezembro do ano transacto, em nome de Salvador Gomes de Jesus Santos, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para alterações a armazém, sito no lote quatro da Zona Industrial – Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número oitenta e dois de dezassete de Janeiro corrente, em nome de Justino Henriques, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia em destaque de parcela, sita no Vau, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e

tal
pedr

quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO, devendo requerer a certidão do destaque da parcela; Número dois mil trezentos e vinte e oito de cinco de Dezembro do ano findo, em nome de Joaquim dos Santos Mendes, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita no Arelho, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número quarenta e seis datado de dez de Janeiro corrente, em nome de Joaquim Reinaldo da Silva Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela, sita em Casais da Areia, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número oitenta e três de dezassete de Janeiro do corrente ano, em nome de José Manuel Ferreira Simões, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia, sita em Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número quatrocentos e sessenta e dois, datado de oito de Março de dois mil e um, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradias agrupadas e piscina, no lote trezentos e noventa e um da Praia D’El-Rei, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número mil setecentos e oito de vinte e oito de Agosto do ano findo, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de blocos de apartamentos e piscina, sitos nos lotes quatrocentos e oito, quatrocentos e nove e quatrocentos e dez em Vale de Janelas, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número dois mil trezentos e cinquenta e cinco de dez de Dezembro do ano findo, em nome de Luzia Faria Ribeiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela, em A-dos-Negros, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de dezasseis de Dezembro. DEFERIDO, com a condição das infraestruturas ficarem a

Handwritten initials:
fmr
Hds

cargo da requerente, devendo apresentar também os projectos de especialidades; Número dois mil trezentos e quarenta e um, datado de seis de Dezembro último, em nome de Luís Honorato Marques dos Santos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar, sita no Arelho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de dezasseis de Dezembro. Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara por se verificar o impedimento previsto na alínea b), do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número dois mil trezentos e cinquenta e nove, datado de onze de Dezembro do ano transacto, em nome de Manuel Rogério Dias Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para legalização das alterações de moradia, sita no Sobral da Lagoa, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de dezasseis de Dezembro. DEFERIDO, devendo solicitar a emissão da licença; Número cem de vinte e dois de Janeiro corrente, em nome de José Ferreira Dionísio, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de telheiro para estacionamento em Caxinas, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de dezasseis de Dezembro. A Câmara, de acordo com a informação técnica, propôs o indeferimento da pretensão, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um e deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número quinze de quatro de Janeiro do corrente ano, em nome de Formula Turbo – Com. de Combustíveis, Lda., solicitando a aprovação do Projecto de Arquitectura para alterações em Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito no Casal das Caxinas, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, na condição do requerente transformar as aberturas exclusivamente em frestas, de acordo com o artigo mil trezentos e sessenta e três do Código Civil; Número duzentos e dezanove, datado de dois de Fevereiro corrente, em nome de Francisco Ferreira dos Santos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para legalização de padaria, sita no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades, incluindo o das instalações eléctricas devidamente autorizado pela EDP. Número mil oitocentos e oitenta e três, datado de

MP
Aldo

vinte e quatro de Setembro do ano transacto, em nome de António Manuel Homem Ferreira e Outra, solicitando a construção de telheiro e colocação de churrasqueira, sítios em Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO; Número mil cento e trinta e nove de sete de Agosto do ano findo, em nome de Bretschneider Wilhelm e Outra, requerendo a construção de muro, sítio em Usseira, ao abrigo do Decreto-lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro. DEFERIDO, com a condição do muro ser marcado pela Fiscalização a pelo menos cinco metros lineares do eixo do arruamento e não ter altura superior a um metro e vinte (metros lineares).--

---PROJECTO DE ALTERAÇÃO EM MORADIA:- Foi presente o requerimento número noventa e oito, datado de vinte e um de Janeiro do corrente ano, em nome de José Luís Mendes Soares, requerendo a aprovação do projecto de alterações em moradia, sita na Gracieira – A-dos-Negros, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, sendo devidas taxas de agravamento.----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e noventa e dezoito de Dezembro do ano findo, em nome de London Investments, Limited, solicitando o averbamento ao projecto de loteamento da Casalito – Bom Sucesso, por ser a nova proprietária. DEFERIDO.-----

---Número dois mil quatrocentos e catorze de vinte e seis de Dezembro do ano transacto, em nome de António Marques Monteiro e Outras, solicitando a emissão do alvará de loteamento a levar a efeito no Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro. DEFERIDO.--

----Número trinta e sete de Janeiro de dois mil e dois, em nome de Américo Maria, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito em São Pedro – Óbidos. A Câmara tomou conhecimento de que o referido loteamento vai ser colocado à discussão pública, conforme determina o artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e dois de Janeiro de dois mil e um, em nome de Ana Paula Vicente Gomes Tempone, requerendo informação prévia para construção de moradia e restaurante, sítios em Casal da Lagoa, Alvinha – Gaeiras, ao abrigo da anterior legislação. A Câmara, depois de analisar a

for P
Heds

pretensão, propôs o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, em virtude de não existirem infraestruturas para o local, pelo que deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número dois mil trezentos e nove de quatro de Dezembro do ano findo, em nome de Filipe Pacheco Ribeiro, solicitando informação prévia para construção de conjunto habitacional em condomínio fechado, sito na Cerrada – São Pedro, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho. A Câmara, propôs o indeferimento do solicitado, com base na alínea c) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da pretensão ter merecido parecer desfavorável do IPPAR, pelo que deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.---

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento número oitenta e seis de dezoito de Janeiro do presente ano, da Sinalágua – Sociedade Imobiliária, Limitada, solicitando a confirmação da aprovação do projecto de construção de habitação agrupada em propriedade horizontal, para o lote cento e quarenta e dois, constante do alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o número mil e quarenta e um e omissos na matriz, o qual se destina a habitação multifamiliar, conforme as fracções autónomas a constituir, de acordo com o referido requerimento.-----

---“A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que aprovou o projecto de construção de moradias em condomínio fechado, cuja propriedade horizontal se encontra descrita no referido projecto, para o lote número cento e quarenta e dois, do mencionado alvará de loteamento, a que corresponde o alvará de licença número noventa e seis, emitido em dois de Março de dois mil e um, válido até dois de Março de dois mil e três, e que as fracções a constituir nos termos da descrição constante do requerimento que se anexa por fotocópia e que faz parte integrante desta certidão, são autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si.”-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Joaquim José de Jesus Pereira, em sete de Janeiro do corrente ano e registado no livro quatro a folhas cento e cinquenta e oito sob o número vinte e cinco, que na qualidade de proprietário de um prédio misto, sito nas “Penduradas”, freguesia de Olho Marinho deste Concelho, composto por parte urbana, com a área coberta de cento e trinta e quatro metros quadrados e

AMP
Ads

descoberta de setecentos e trinta metros quadrados, e a parte rústica com a área de oitocentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com Armando da Silva Carvalho, do sul com estrada e António Machado, do nascente com Herdeiros de José Augusto Nunes e do poente com estrada, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo mil duzentos e oitenta e sete e na matriz rústica sob o artigo número cento e sete da secção N e ainda descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quinhentos e oitenta e nove, que pretendendo destacar do logradouro desse prédio uma parcela de terreno com a área de quinhentos e setenta e seis vírgula sessenta metros quadrados, para construção de uma moradia geminada, conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte com estrada e do sul nascente e poente com Joaquim José de Jesus Pereira, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. -----

“ A Câmara depois de analisar a pretensão e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número um, número três e número quatro do artigo quinto do citado Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, em virtude de se situar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção a erigir na parcela não dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Alexandre Lopes Nicolau, em trinta e um de Outubro do ano findo e registado no livro quatro a folhas cento e trinta e nove sob o número dois mil cento e quarenta e três, que na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito em Portela de Baixo, freguesia de Amoreira deste Concelho, com a área de cinco mil quinhentos e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com João Marques Rodrigues Pinho e Alípio Horta, do sul e poente serventia e do nascente com Herdeiros de Rafael Mário Monteiro, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Amoreira sob o artigo noventa e seis da secção R e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número cento e oitenta e cinco, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de dois mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados, destinada a transaccionar para Alexandre Lopes Nicolau, para construção de uma moradia unifamiliar conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte com João

ful
Heds

Marques Rodrigues Pinho e Alípio Horta, do sul com serventia, do nascente com Herdeiros de Rafael Mário Monteiro e do poente com Alexandre Lopes Nicolau, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. -----

“ A Câmara depois de analisar a pretensão e em face dos pareceres jurídico e técnico favoráveis, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número um, número três e número quatro do artigo quinto do citado Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, por se situar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção a erigir na parcela dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal. -----

---REMODELAÇÃO DE TERRENO PARA COLOCAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE VIATURAS:- Foi presente o requerimento número sessenta e cinco, datado de quinze de Janeiro do corrente ano, em nome de Joaquim Miranda Faustino Teodósio, solicitando a remodelação de terreno, sito em Gaeiras, para colocação e exposição de viaturas, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara, com base no parecer técnico, propôs o indeferimento da pretensão, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Mais deliberou que se procedesse à Audiência Prévia, nos termos do artigo cento e um do Códido de Procedimento Administrativo.-----

---PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:- Foi presente o requerimento número duzentos e setenta e cinco, datado de vinte e um de Janeiro do corrente ano, em nome de Metaló Ferreira, Lda., solicitando pedido de autorização de localização do lote vinte, na Zona Industrial da Ponte Seca – Gaeiras. DEFERIDO.-----

---PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE:- Presente o requerimento número sessenta e um de quinze de Janeiro corrente, em nome de Certushoteis Hotelaria e Turismo, Lda., solicitando documento comprovativo da autorização para a execução das escavações levadas a efeito na Rua D. João de Ornelas, em Óbidos, bem como a transferência de titularidade do processo, em nome de Imocertus – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.. DEFERIDO.-----

Aut
Ald

---PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÕES:-- Da Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A. foi presente o requerimento número cento e sessenta, datado de nove de Janeiro de dois mil e dois, solicitando a a emissão de quatro declarações relativas à impossibilidade de integração do Empreendimento, sito na Praia D'El-Rei na rede de água de abastecimento público. DEFERIDO de acordo com o parecer técnico.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS:-- Foi presente o requerimento exposição número dois mil quatrocentos e dezasseis, datada de vinte e seis de Dezembro do ano findo, de Sara Cristina Custódio dos Santos, expondo o seu ponto de vista para a não concessão da licença de utilização ao inquilino do imóvel, sito na Travessa da Rua Nova, em Óbidos. A Câmara, após análise da referida exposição, deliberou deferir a concessão da licença de utilização ao inquilino do imóvel atrás mencionado, exclusivamente para bar.-----

---CEMITÉRIO:-- Foi presente o requerimento número setenta e três de vinte e dois de Janeiro do corrente ano, em nome de Filipe Mário Lopes, solicitando averbamento para o seu nome a posse do coval número cinquenta e oito – talhão C do Cemitério de São João. DEFERIDO.-----

---DESPACHO DO SR. PRESIDENTE A DENUNCIAR O CONTRATO COM A ERO-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DO OESTE, PARA RATIFICAÇÃO:-- Foi presente pelo Sr. Presidente da Câmara um despacho, relativo ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Tendo tomado conhecimento da assinatura de um contrato entre a ERO-Empresa de Radiodifusão do Oeste e esta Câmara Municipal de Óbidos, deliberada a aprovação do mesmo em reunião de dois de Abril de dois mil e um, tendo a sua vigência sido estabelecida para doze meses, até dois de Abril de dois mil e dois, vem a Câmara por este meio denunciar o referido contrato para a concepção e edição e seus suportes, para a referida data de dois de Abril de dois mil e dois, respeitando assim, prazo de pré-aviso previsto de sessenta dias.”-----

---A Câmara ratificou por unanimidade o referido despacho.-----

---DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, RELATIVO AO PEDIDO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA PARA SE PROCEDER À ACTUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA AS DESPESAS INERENTES COM A ABERTURA E SEGURANÇA DOS TEMPLOS DA VILA DE ÓBIDOS, PARA RATIFICAÇÃO:-- Foi igualmente apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara um despacho respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve:- “Considerando que se encontrava pendente nesta Câmara Municipal, desde pelo menos dezassete de Dezembro de dois mil e um, um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de

AMP
Hds

Óbidos, relativamente à actualização do subsídio para as despesas inerentes com a abertura e segurança dos Templos da Vila de Óbidos; Considerando que tem sido prática desta Câmara Municipal, aliás inteiramente justificada, apoiar esta Fábrica com o referido subsídio; Considerando que o referido subsídio é anual mas pago mensalmente; Que este subsídio é destinado ao pagamento de salários de pessoal encarregue da abertura e segurança dos Templos; Considerando que se aproxima o final do mês, sem a Câmara tenha tido oportunidade de se pronunciar sobre o apoio para o corrente ano e a próxima reunião de Câmara ocorre apenas em Fevereiro, determino: Que, atenta a excepcional urgência, seja pago até trinta e um de Janeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, a quantia de 3.653, 81 € (três mil seiscientos e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos). Mais determino, que nos termos do número três, do artigo sessenta e oito do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei número Cinco-A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, este meu despacho seja levado à próxima sessão de Câmara, com vista à pertinente ratificação; Mais determino que seja levada à reunião de Câmara, o ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, acima mencionado para efeitos de deliberação.”-----

---A Câmara ratificou este despacho por unanimidade.-----

---OFÍCIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA, SOLICITANDO A ACTUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA AS DESPESAS INERENTES COM A ABERTURA E SEGURANÇA DOS TEMPLOS DA VILA DE ÓBIDOS:--

Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, foi presente um ofício, solicitando a actualização do subsídio para as despesas inerentes com a abertura e segurança dos Templos da Vila de Óbidos, no montante de oito milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e vinte escudos, ou, quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e três cêntimos e correspondente ao valor mensal de setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco escudos, ou, três mil, seiscientos e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.---

---ALVARÁ HIGIO-SANITÁRIO:-- Foi presente o requerimento número treze, datado de sete de Janeiro corrente, em nome de Duarte Manuel da Silva Santos, requerendo a vistoria da viatura ligeira de matrícula 84-77-OD, para efeitos de exercício da actividade de vendedor ambulante de peixes, mariscos e frutas. A Câmara, em face do parecer favorável do Médico Veterinário, aprovou por unanimidade a pretensão, pelo que deliberou que se concedesse o respectivo alvará higio-sanitário.-----

---Foi igualmente presente o requerimento número catorze, de sete de Janeiro corrente, em nome de Duarte Manuel da Silva Santos, requerendo a vistoria da viatura ligeira de matrícula 79-11-SD, para efeitos de exercício da actividade de vendedor ambulante de peixes, mariscos e frutas. A Câmara, de acordo com o parecer favorável do Médico Veterinário, aprovou por unanimidade a pretensão e deliberou que fosse concedido o respectivo alvará higio-sanitário.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número sessenta e dois de vinte e um de Janeiro corrente, em nome de Teresa Paula Carvalho Horta Santos, solicitando que lhe seja passado o cartão de vendedora ambulante para a venda de peixes e mariscos. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido cartão.-----

---**INFORMAÇÃO RELATIVA AO PAGAMENTO DA FACTURA DA ELO-PUBLICIDADE, ARTES GRÁFICAS, LDA. RESPEITANTE À OBRA “ÓBIDOS – CASA DAS RAINHAS”**:- Foi presente para apreciação uma informação, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO – Livro “Óbidos – Casa das Rainhas”. Tendo sido contactado este seu Gabinete de Apoio, pela editora ELO, Lda., para informação sobre a data prevista de pagamento da factura que se junta, referente à publicação referida em epígrafe, venho por este meio alertar V. Ex^a. para o facto de que não foi detectado na Secretaria Geral ou na Contabilidade da Câmara Municipal nenhum processo administrativo que dê cobertura à sua liquidação. Porque parece não ter havido qualquer processo formal de concurso, nem consulta prévia, deliberação ou sequer despacho por escrito que autorizasse a execução do livro, sugiro que o assunto seja entregue ao consultor jurídico no sentido de se averiguar responsabilidade e estudar a forma de o resolver. Em tempo: junta-se ofício da C.M.O., proposta da editora e legislação posteriormente entregue pela Chefe de Secção D. Isaura. À consideração superior. O Adjunto do Presidente Francisco Manuel Salvador.”-----

---A Câmara tendo constatado que os livros foram efectivamente recebidos e que se trata de uma obra de grande qualidade, deliberou por unanimidade que o processo deveria ser remetido ao consultor jurídico, por forma a obter suporte legal para a liquidação da referida factura.-----

---**PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO REFERENTE ÀS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE BARES**:- Foi presente um parecer jurídico, relativo a este assunto, que se transcreve: “Exmo. Senhor Presidente. O Decreto-Lei cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete de quatro de Julho aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, agora com a nova redacção do Decreto-Lei cento e trinta e nove, barra, noventa e nove de vinte e

fulp
pds

quatro de Abril, regulado pelo Dec. Regulamentar número trinta e oito, barra, noventa e sete de vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, com a redacção do Dec. Regulamentar quatro, barra, noventa e nove de um de Abril. Aquele Dec-Lei cento e trinta e nove, barra, noventa e nove entrou em vigor no dia vinte e cinco de Abril de mil novecentos e noventa e nove. O artigo quarenta e nove determinava a sua aplicação em estabelecimentos existentes à entrada em vigor do Diploma. Como aliás já o fazia o mesmo artigo do Dec-Lei cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete. Era concedido o prazo de dois anos para a regularização desses estabelecimentos de acordo com o diploma exceptuando o facto da sua necessidade quanto à adaptação, o que deveria ser reconhecido pela Câmara Municipal na Direcção Geral de Turismo. É público que alguns bares não têm sido adaptados ao novo diploma, para além de outros que nem licença de utilização têm, mas também não solicitaram a exoneração dessa adaptação através de Declaração comprovativa da Câmara Municipal ou DGT. Sugiro, assim, que seja enviado um ofício aos Bares onde se alerte para a necessidade de terem licença de utilização e que devem estar de acordo com o Decreto-Lei cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete, por força do seu artigo quarenta e nove, sob pena de se poderem levantar processos de contra-ordenação.”----

---O Executivo Camarário em face do parecer jurídico, deliberou por unanimidade que se deveriam informar os proprietários dos Bares, da necessidade de solicitarem licença de utilização, nos termos do artigo quarenta e nove do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete, sob pena de se poderem levantar processos de contra-ordenação.-----

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA OBRA “BENEFICIAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS – 3ª. FASE”, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO:--

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o Relatório de Análise das Propostas da obra referida em epígrafe, que se transcreve: “BENEFICIAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS – 3ª. FASE”. Concurso limitado. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. No dia três de Janeiro do ano dois mil e dois reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores, Arq. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco que preside, Técnico Superior de 1ª classe, Arq. José Rosária Chaves, Técnico Superior Estagiário e Arq. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior Estagiária, afim de, nos termos do artº . cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, proceder à análise das propostas. As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: concorrente Mateus & Irmãos, Lda, valor da proposta (escudos) seis milhões, quatrocentos e

trinta e nove mil, seiscentos e sessenta, prazo – cento e vinte dias seguidos; concorrente Manuel Mateus Frazão – valor da proposta (escudos) oito milhões e setecentos mil, prazo – cento e vinte dias seguidos; concorrente António Mendes Henriques, Lda., valor da proposta (escudos) onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove, prazo – cento e vinte dias seguidos; concorrente Francisco C. José, Lda, valor da proposta (escudos) dezanove milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e doze, prazo – cento e vinte dias seguidos. Verificadas e conferidas as propostas, não foram detectados erros ou desvios relativamente ao programa de concurso e caderno de encargos. De acordo com o ponto vinte e um do programa de concurso a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com: Proposta de mais baixo preço. Deste modo, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente MATEUS E IRMÃOS, LDA, pelo valor de Esc: seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta escudos (mais IVA) e prazo de execução de cento e vinte dias seguidos, por ser aquele que apresenta a proposta de mais baixo preço. A Comissão.”-----

---A Câmara, após a análise do referido relatório, deliberou por unanimidade aprová-lo e remeter para audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março.-----

---**APRECIACÃO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E APLICAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL EM ÓBIDOS:-**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta formulada pela empresa Group.One, referente ao assunto em epígrafe e que se dá por transcrita, devido à sua extensão. A Câmara, trocou impressões acerca desta proposta, tendo sido avaliadas um conjunto de vantagens e desvantagens e deliberou que este assunto voltaria a ser objecto de discussão em outras reuniões.-----

---**RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS, REFERENTE À PROPOSTA DE NOMEACÃO DE NOVOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:-**

Constando da acta de vinte e um de Janeiro de dois mil e dois, relativa à “PROPOSTA DE NOMEACÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DE AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO” que a Dra. Zélia Moniz integrará a referida Comissão na qualidade de Assistente Social, deve ser rectificada no sentido de que será substituída pela Dra. Maria Cecília Abreu Dinis Vieira, como Assistente Social da Segurança Social e constando ainda que da mesma comissão faz parte a Chefe de Contabilidade, D^a. Lúcia Fernandes,

ALP
Aldo

esta será substituída pela Dra. Zélia Maria Arrulo Moniz, na qualidade de Técnica.-----

---INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS PEQUENAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DAS SEDES DE JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÓBIDOS. TRABALHOS A MAIS, PARA REAPRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS:--

Foi apresentada a informação número seis de trinta e um de Janeiro do corrente ano, relativa a este assunto que se transcreve: "ASSUNTO:- "PEQUENAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DAS SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÓBIDOS". Na sequência da minha informação número setenta e nove, barra, doze de dezanove de Dezembro de dois mil e um, cumpre-me informar que todos os trabalhos a mais referentes à obra supra mencionada dizem respeito a lacunas e erros de medição ou seja, são trabalhos da mesma natureza. Existem trabalhos nas Juntas de Freguesia do Olho Marinho, Gaeiras e Sobral da Lagoa cujas quantidades não foram devidamente previstas e ainda existem trabalhos cuja espécie não foi considerada. Como exemplo desta falha referirei apenas a omissão dos trabalhos referentes à demolição de instalações sanitárias nas Juntas de Freguesia do Olho Marinho e Gaeiras. Para que conste neste processo, junto em anexo fotocópias de peças do projecto. No auto de Consignação de Trabalhos, lavrado a vinte e um de Maio de dois mil e um referiu-se a detecção de diversas incorrecções nas medições e no seu relacionamento com as peças desenhadas do projecto. Assim, os trabalhos a executar, tal como o previsto no artigo vinte e seis do mesmo diploma cumprem, pela sua diversidade, cumulativamente o estipulado nas alíneas a) e b) do seu número um. Para concluir as obras na Junta de Freguesia do Olho Marinho serão necessários trabalhos a mais no valor de oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco escudos. Na Junta de Freguesia de Gaeiras, trabalhos a mais no valor de quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos escudos. Na Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, trabalhos a mais no valor de setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta escudos. Para todas estas Juntas de Freguesia, haverá a necessidade de executar trabalhos a mais no valor total de dois milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco escudos. Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Assim, solicito a aprovação dos trabalhos a mais descritos nos orçamentos em anexo. À consideração superior."-----

---Relativamente a este assunto, o Consultor Jurídico esclareceu que o procedimento relativo a estes trabalhos a mais, não estava correcto, pelo que a Câmara não deveria aprová-los, caso, esse procedimento não fosse

alterado. Nesta conformidade, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade que o procedimento inerente a estes trabalhos a mais devia ser reformulado, para assim, poderem ser devidamente aprovados.-----

---PEDIDO DE RENOVACÃO E ACTUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:--

Da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, foi presente um officio datado de vinte e nove de Janeiro corrente, solicitando a renovação e actualização do subsídio mensal atribuído àquela Associação de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, para dois mil, setecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos. O mencionado subsídio tem como finalidade satisfazer as necessidades financeiras mensais, daquela Associação. Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a renovação e actualização do referido subsídio.-----

---INFORMACÃO:-- Para informação foram presentes duplicados das requisições números, dois mil trezentos e sessenta e um; dois mil trezentos e setenta e três e do número dois mil trezentos e setenta e cinco a dois mil quatrocentos e cinquenta e dois e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco do ano de dois mil e um, no valor de sete milhões, quarenta e oito mil, cento e oito escudos e número um a seis; seis-A a trinta e oito e quarenta a quarenta e cinco do ano de dois mil e dois, no valor de quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e três cêntimos, devidamente classificadas orçamentalmente no valor total de cinquenta mil quinhentos e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---A fim de ser ratificada a respectiva despesa foram presentes duas facturas da Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de dezasseis mil e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos. A Câmara ratificou a despesa apresentada.-----

---RESUMO DE TESOURARIA:-- Resumo Diário de Tesouraria número vinte com a data de trinta de Janeiro do corrente ano, que apresenta o seguinte saldo: duzentos quarenta e oito mil quatrocentos cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos.-----

---DOCUMENTOS DE DESPESA:-- Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento; números dois mil oitocentos e noventa e oito a três mil cento e trinta e oito, referentes ao ano de dois mil e um, no valor de duzentos vinte e nove milhões quatrocentos quarenta e nove mil cento e noventa escudos, e números um a cento e oito, no valor de duzentos e dez mil cento cinquenta e quatro euros e treze cêntimos, e referentes ao corrente ano. OPERAÇÕES DE TESOURARIA números um a quarenta e um, no valor de cinquenta e quatro mil trezentos e catorze euros e um cêntimo, fazendo parte integrante desta acta.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA, de reconhecida urgência, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**PROPOSTA – VALOR DE VENDA AO PÚBLICO DO NÚMERO UM DA COLECCÃO ESSENCIAL DESCOBRIR ÓBIDOS:-** Foi

presente a informação técnica número um, datada de um de Fevereiro corrente, relativa ao assunto em epígrafe, propondo o valor de venda ao público do número um da colecção Essencial Descobrir Óbidos de um euro e cinquenta cêntimos, com as taxas em vigor incluídas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

---**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA A RECEPCÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE LOTEAMENTOS, CONFORME O ESTIPULADO NO NÚMERO DOIS DO ARTIGO OITENTA E SETE DO DECRETO LEI 555/99, ALTERADO PELO**

DECRETO-LEI 177/01:- Pelo Sr. Presidente da Câmara foram propostos os funcionários Engº. Carlos João Pardal Carvalho, Engº. Luís Filipe do Carmo Almeida e o Arqtº. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, para constituir a referida comissão de vistorias.-----

---Esta proposta, foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário.-----

---**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA AS OBRAS PARTICULARES, CONFORME DETERMINA O NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DO DECRETO-LEI 555/99,**

ALTERADO PELO DECRETO-LEI 177/01:- Igualmente pelo Sr. Presidente da Câmara, foram propostos os funcionários, Engº. Luís Filipe do Carmo Almeida, o Arqtº. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco e a Arqtª. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, para integrarem a comissão mencionada em epígrafe.-----

---Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE**

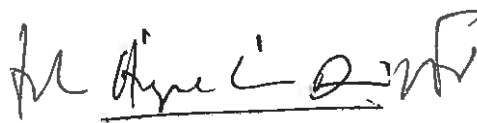
USSEIRA:- Da Junta de Freguesia da Usseira, foi presente o ofício número um, barra, dois mil e dois, solicitando um subsídio, no valor de quatro mil, trezentos e trinta e três euros e dezoito cêntimos, para pagamento dos trabalhos de conservação, manutenção e limpeza de caminhos rurais daquela Freguesia, bem como da limpeza do Açude. Sobre este assunto foi apresenta pelo Sr. Presidente da Câmara uma proposta que se transcreve:- “A Junta de Freguesia da Usseira veio pedir, através de ofício datado de 02/01/07, um subsídio de € 4.333,18, para pagamento de trabalhos realizados na urgente conservação de caminhos e infra-estruturas, nomeadamente limpeza do açude, valetas e aquedutos, de modo a evitar a degradação sempre provocada pelo Inverno e a garantir as condições mínimas de acessibilidade às propriedades agrícolas. No entanto, alega a Junta ter efectuado estes trabalhos face à falta de resposta

desta Câmara Municipal às solicitações dela, Junta, razão pela qual contratou com a empresa “Três Duques” a respectiva realização. Os trabalhos apontados foram efectivamente realizados conforme é do conhecimento público e foi por mim constatado. Porém, tais trabalhos, como claramente resulta do teor do ofício, não eram da competência da Junta de Freguesia (e só o seriam no caso previsto na alínea f do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, na redacção ao tempo vigente, e/ou no caso de haver para o efeito delegação de competências na Junta, nos termos da alínea a do n.º 2 do artigo 66.º do mesmo diploma, o que não se verifica). Nestas circunstâncias não há enquadramento legal para a atribuição, a posteriori, de qualquer subsidio ou outra forma de apoio a conceder para o efeito à Junta. Contudo, tendo os trabalhos sido efectivamente realizados os benefícios da sua realização repercutiram-se positivamente na esfera jurídica do Município que assim se vê enriquecido à custa do empreiteiro que executou trabalhos que lhe não foram pagos. Encontramo-nos assim, perante uma situação típica da figura do enriquecimento sem causa, prevista no artigo 473.º do Código Civil que a Câmara, enquanto pessoa de bem que deve ser, está obrigada a sanar. Assim sendo, propõe-se à Câmara que ao abrigo do artigo 473.º do Código Civil, indemnize o empobrecido – neste caso o empreiteiro – daquilo com que a Câmara se viu enriquecida, pagando ao mesmo empreiteiro a quantia de € 4.333,18.”-----

---A Câmara, após a análise da proposta apresentada, deliberou aprová-la com três votos a favor e duas abstenções.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----


Alda Santos.